PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 / 2019.

Autoriza o prefeito municipal a ausentar-se da administração do município por período superior a 20 (vinte) dias para tratamento de saúde.

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta:

Art. 1º – Fica o prefeito municipal de Pará de Minas, Sr. Elias Diniz, autorizado a ausentar-se da administração do município por um período superior a 20 (vinte) dias para tratamento de saúde.

Art. 2º – Este decreto legislativo entra em vigor da dada de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 20 de novembro de 2019.

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho
Presidente

Vereador Daniel de Melo Oliveira
Vice-presidente

Vereador Márcio Eustáquio Rodrigues
Secretário

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 2096/2019
Data: 21/11/2019 - Horário: 10:31
Legislativo

JUSTIFICATIVA: A Lei Orgânica Municipal determina que compete ao Prefeito Municipal, entre outras atribuições, solicitar, obrigatoriamente, autorização da Câmara Municipal para ausentar-se do município por tempo superior a 20 (vinte) dias (art. 79 –XXXII), e cabe ao Legislativo, dentre outras atribuições, autorizar o prefeito a ausentar-se do município por mais de 20 (vinte) dias (art.41, VI).

Determina ainda o Regimento Interno desta Câmara que cabe à Mesa Diretora, dentre outras atribuições, apresentar projetos que visem autorizar o prefeito e o vice-prefeito a se ausentarem do município (...) quando a ausência exceder 20 (vinte) dias (art.36, IX ,"e").

O Ofício nº 514/2019/PGM requisita autorização para afastamento do prefeito municipal, Sr. Elias Diniz, por período superior a 20 (vinte) dias para tratamento de saúde, acompanhando o pedido relatório médico atestando que o prefeito municipal foi vítima de acidente vascular cerebral hemorrágico, etc.